



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ
CNPJ 46.223.756/0001-09
CONTROLE INTERNO MUNICIPAL
Rua Alexandre Absy, 585 – CEP 18.830-003 – TEJUPÁ/SP
Fone (14) 3385-3200 – e-mail: controleinterno@tejupa.sp.gov.br

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 03/2024 – PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO

Em atendimento aos preceitos constitucionais descritos no Art. 31, 70 e 74 da Constituição Federal, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.429/2020 e Decreto nº. 3.259/2020, o Controlador Interno vem, muito respeitosamente, informar, por meio deste Relatório de Auditoria, os achados e as recomendações ao Setor de Almojarifado e Patrimônio.

O Controlador Interno, neste mês de abril de 2024, realizou procedimentos de auditoria referente ao Controle Patrimonial, seguindo o fluxo de procedimentos contido em Plano Operativo do Controle Interno.

1. Procedimentos de Auditoria

O trabalho teve como objetivo avaliar o funcionamento dos controles internos, verificando o grau de normatização dos métodos, procedimentos e rotinas de trabalho presentes no Setor de Almojarifado e Patrimônio.

Este relatório é de caráter preventivo, razão pela qual esperamos que sirva de suporte para o aprimoramento dos controles internos já existentes e também de base para aqueles que precisam ser implantados.

Visando subsidiar os trabalhos de auditoria, foi realizado o cruzamento de informações referentes à manutenção dos veículos da frota municipal e ao abastecimento desses veículos, no período que compreende os meses de janeiro, fevereiro e março de 2024.

2. Achados de Auditoria e Recomendações

Primeiramente, destaca-se que em fevereiro de 2024 o controle interno municipal identificou, por meio de fiscalização amostral de autorização de compras, comprovantes sem valor fiscal sendo utilizados para comprovação de consumo de combustível. Esses



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ
CNPJ 46.223.756/0001-09
CONTROLE INTERNO MUNICIPAL
Rua Alexandre Absy, 585 – CEP 18.830-003 – TEJUPÁ/SP
Fone (14) 3385-3200 – e-mail: controleinterno@tejupa.sp.gov.br

comprovantes vinham sendo emitidos desde o início do exercício de 2024, sendo esses documentos inadequados para o efetivo controle de consumo.

Diante disso, o controle interno municipal solicitou que o consumo de combustível fosse comprovado por meio de cupom fiscal, sendo essa solicitação acatada pelo gestor responsável.

No presente trabalho de auditoria, foi realizado o cruzamento de informações referentes à manutenção dos veículos da frota municipal e ao abastecimento desses veículos, no período que compreende os meses de janeiro, fevereiro e março de 2024. Através desse cruzamento, foram identificados os seguintes achados de auditoria:

- Os documentos que comprovam a prestação de serviços – manutenção dos veículos – não contêm informações referentes a data de entrada e de saída dos veículos;
- A forma de fazer uma estimativa do tempo que leva para o serviço ser realizado, estimando a data de entrada e de saída dos veículos, é considerando a data da autorização como a data de entrada e a data do recebimento como a data de saída;
- Dessa forma, foi identificado que o veículo com placa DBS-1548 estava em manutenção no período de 22/01/2024 a 09/02/2024, entretanto, notou-se que ele realizou abastecimento nas datas 25/01, 27/01 e 07/02, evidenciando-se inconsistências das informações;
- Ademais, foi identificado que o veículo com placa DBS-1545 estava em manutenção no período de 21/02/2024 a 01/03/2024, entretanto, notou-se que ele realizou abastecimento na data 26/02, evidenciando-se inconsistências das informações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ
CNPJ 46.223.756/0001-09
CONTROLE INTERNO MUNICIPAL
Rua Alexandre Absy, 585 – CEP 18.830-003 – TEJUPÁ/SP
Fone (14) 3385-3200 – e-mail: controleinterno@tejupa.sp.gov.br

3. Conclusões

De modo geral, verifica-se que os controles internos administrativos relacionados à manutenção dos veículos da frota municipal necessitam de adequação.

Vale ressaltar o ponto que merece maior atenção:

- Exigir das empresas contratadas para manutenção dos veículos que nos documentos que comprovam a prestação dos serviços – ordem de serviço ou nota fiscal – tenham as informações referentes a data de entrada e de saída dos veículos para manutenção, conforme solicitado por meio do ofício nº 43/2024 do controle interno municipal;
- Solicitar aos gestores responsáveis justificativa acerca das inconsistências encontradas na presente auditoria.

Tejupá, 10 de maio de 2024.

ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA GARROTE
Controlador interno